



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
E-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17 230-000



OFÍCIO Nº 132/2002

ITAPUÍ, 30 DE ABRIL DE 2002

Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dessa Colenda Câmara, os projetos de leis abaixo:

Nº 09/2002- Dispõe sobre autorização de uso de bens públicos à entidades que especifica e dá outras providências;

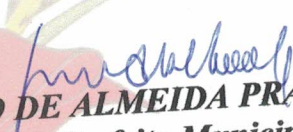
Nº 10/2002- Dispõe sobre mudança de referência do emprego de professor de educação física;

Nº 11/2002- Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Thereza Perlatti de Jaú-SP e dá outras providências;

Nº 12/2002- Dispõe sobre redução de alíquota de ISS e dá outras providências;

Nº 13/2002- Dispõe sobre alteração de redação dos artigos 1º e 2º da lei nº 1.891, de 22/04/1998 e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
AIRTON APARECIDO GRIMALDI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo
Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282
E-mail: pref.itapui@netsite.com.br
Cep: 17 230-000



PROJETO DE LEI Nº 10/2002 DE 30 DE ABRIL DE 2002

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE REFERÊNCIA DO EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal
de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica alterada para a referência 14 (catorze), o
emprego de Professor de Educação Física, atualmente pertencente a referência 10
(dez) da escala de vencimento.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 30 de abril de 2002.

Aprovado como Objeto de
Deliberação

SS. 06 / 05 / 2002


PRESIDENTE

Comissão de Constituição, Justiça,
Obras, Melhoramentos Públicos e
Finanças.

S.S. 06 / 05 / 2002


Presidente da Câmara


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251

AUTÓGRAFO Nº 0013/2002
PROJETO DE LEI Nº 010/2002

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE REFERÊNCIA
DO EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ DECRETA:

Artigo 1º)-Fica alterada para a referência 14 (catorze), o emprego de Professor de Educação Física, atualmente pertencente a referência 10 (dez) da escala de vencimento.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 07 de junho de 2002.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
PRESIDENTE


VALDIR MAIA
SECRETÁRIO

enc. Ofício 108102.



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17 230-000



LEI Nº 2.033

DE 20 DE JUNHO DE 2002

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE REFERÊNCIA DO EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal
de Itapuí

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei.*

*Artigo 1º)- Fica alterada para a referência 14 (catorze), o
emprego de Professor de Educação Física, atualmente pertencente à referência 10
(dez) da escala de vencimento.*

*Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 DE JUNHO DE 2002.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

*Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e
arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.*


ADEMAR CAFEIO
Diretor